

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS**56ª Reunião Ordinária CT Recursal****Data: 08/04/2022****Hora: 9h30min****Local: Reunião – Forma remota****PAUTA****1. Análise de Processos:****1.1 Processos Diligenciados**

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-0043345/TEC/AIMU-0304	14.08.2020
Int.: ELIANA ARAUJO SANTOS LIMA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1º Adiamento
	Reunião Virtual 11.09.2020
Município: Casa Nova	2º adiamento
Fato Gerador: Efetuar supressão de vegetação nativa, em uma área com 2,0 hectares, em área de RESERVA LEGAL do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, sem a necessária autorização emitida por órgão competente.	Reunião Virtual 09.10.2020
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Diligência
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência
	Reunião Virtual 19/02/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 07.05.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/22 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022
--	--

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016307/TEC/AIIN-0332	19.02.2021
Int.: JUSCELINO FELIX SANTOS	Reunião Virtual
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	19/02/2021

Município: Mirangaba – BA	
Fato Gerador: Por atividade de exploração mineral de quartzito verde, sem autorização legal, efetuada por Juscelino Felix Santos na localidade denominada Pedreira de Jatobá, Zona Rural de Mirangaba.	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração e quaisquer outras sanções	Reunião Virtual 07.05.2021
Relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA	Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 11.06.2021
	Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 09.07.2021
	Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 13/08/2021
	Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021
	Diligência encaminhada ao INEMA
	Reunião Virtual 08/10/2021
	Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 12/11/2021
	Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/12/2021
	Diligência Mantida, não

	retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022
--	--

1.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006077/TEC/AIIN-0114	19.02.2021
Int.: MILTON FRANCISCO DA SILVA	
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	Reunião Virtual 19/02/2021 1º adiamento
Município: Feira da Mata - BA	
Fato Gerador: Por efetuar corte da vegetação nativa em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente, na Fazenda Poço da Caatinga, município de Feira da Mata.	Reunião Virtual 07.05.2021 2º Adiamento
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração em razão de ser agricultor familiar aposentado, desprovido de recurso e não possui esclarecimentos. Pede ainda liberação da área para plantação de pastagem para alimentar um rebanho bovino de corte.	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência
Relator: Ana Lúvia Guimarães - SEDUR	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência
	Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual

	08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022
--	--

1.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-018745/TEC/AIIN-0117	13/08/2021
Int.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de interdição Temporária	
	Reunião Virtual 10/09/2021
Município: REMANSO – BA	Diligência ao município de Remanso sobre a regularidade da atividade
Fato Gerador: Devido ao fato de a empresa está executando a atividade de salgadeira de peles de caprinos e ovinos sem a necessária licença ambiental, devendo a atividade ser paralisada até sua regularização.	
Do pedido: Prorrogação por quinze dias, a partir desta data, o prazo de entrega de documentos e requerimento de solicitação da Licença de Operação – OP	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida. Encaminhar diligência para o Município de Remanso
Relator: Ariene Couto – SEAGRI/Juliana Oliva - SDE	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida. Diligência encaminhada

	ao município de Remanso. Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022
--	---

1.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-000266/TEC/AIIN-0006	08/10/2021
Int.: ERNESTO JOSÉ MENEZES BEZERA	
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	Diligência Foi encaminhada para DIFIS/INEMA
Município: Apuarema	
Fato Gerador: Por constatação e comprovação de atividade ilegal de destruição da vegetação nativa da flora da Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte seletivo das espécies Vinhático, Sapucaia, Caraiba, Putumuju, Jequitibá, Louro, nativos da Mata Atlântica, com objetivo de obter vantagem pecuniária, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente.	Reunião virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Encaminhado para DIFIS em 08/10/21. Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual
Do pedido: requer: a) O conhecimento do presente Recurso diante da tempestividade do protocolo; b) O acolhimento da preliminar de Ilegitimidade Passiva, tendo em vista que o Recorrente jamais foi proprietário ou possuidor da área autuada ou da nulidade do procedimento pela impossibilidade de exercer seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa; c) Acaso ultrapassadas as preliminares arguidas, o que não se acredita, requer a procedência do Recurso no mérito pela negativa de autoria, posto que o Recorrente não realizou os atos infracionários;	

d) A demonstração das provas que constituídas que levaram a esta Autarquia fiscalizadora incorrer no erro ao notificar e autuar o Recorrente, para que seja apurada a possível fraude perpetrada.	18/03/2022 Não retornou da diligência.
Relator: Raissa Pimentel – SEMA	Reunião Virtual 08/04/2022

1.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-017477/TEC/AIMU-0642	12/11/2021
Int.: LUI EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	Reunião Virtual 12/11/2021 Voto do relator: Pela manutenção da penalidade.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município:	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual n 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Requer que substitua o Auto de Infração de Multa, por Auto de Infração de Advertência	Pedido de Diligência: Luiz Vitor.
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022

1.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-014131/TEC/AIAD-0186	
Int.: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Pedido de diligência.
Município: Salvador	Reunião Virtual 18/03/2022
Fato Gerador: Por executar obra de retificação e canalização de corpo hídrico sem a respectiva outorga de direito de uso emitida pelo órgão competente.	Não retornou da diligência.
Do pedido: Requerer a desconstituição da Advertência.	
Relator: Maurício Paim- SEMA.	Reunião Virtual 08/04/2022

1.1.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-005153/TEC/AIMU-0317	
Int.: CARLOS ALBERTO MEDRADO SANTOS	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	Pedido de diligência.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	
Município: Santa Terezinha- BA	Reunião Virtual 08/04/2022
Fato Gerador: Por realizar supressão da vegetação nativa do bioma caatinga sem a devida autorização ou Licença Ambiental.	
Do pedido: A retirada, ou baixa de qualquer multa contra a minha pessoa, por ser ela baseada em uma falsa premissa e/ou presumida perseguição.	
Relator: Maurício Paim- SEMA	

1.2 Processos Redistribuídos:

1.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008384/TEC/AIMU-0505	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	1º adiamento
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	

Município: Saubara	
Fato Gerador: Por descumprir as condicionantes I, VII e VIII impostas pela Portaria INEMA nº 2.081/2012, que concedeu a esta empresa a Licença de Operação (LO) para operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Acupe/Saubara.	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência.	Reunião Virtual 18/03/2022 Redistribuído
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	Reunião Virtual 08/04/2022

1.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013125/TEC/AIMU-0950	10/12/2021
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 10/12/2021
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Município: Eunápolis	1º adiamento
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Boa União (MA 734) aprovado no processo 2009-032316/TEC/ARL-3280 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0546/2010-0711.	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Do pedido: Requer seja oportunizado o imediato acesso aos autos do Processo Administrativo n 2016-013125/TEC/AIMU-0950, sob pena de cerceamento de defesa.	Reunião Virtual 18/03/2022
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	Redistribuído Reunião Virtual 08/04/2022

1.2.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016446/TEC/AIMU-1285	10/12/2021
Int.: LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	1º adiamento
Município: Brejões	
Fato Gerador: Por realizar supressão de 233 ha de vegetação nativa para uso alternativo do solo (corte raso) na Fazenda Lagoa do Chapéu.	Reunião Virtual

Do pedido: Reformar a decisão combatida, julgando insubsistentes as irregularidades apontadas na imputação.	25/02/2022
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	2º adiamento
	Reunião Virtual 18/03/2022
	Redistribuído
	Reunião Virtual 08/04/2022

1.2.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018059/TEC/AIMU-0677	
Int.: BAHIA PCH I S.A	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Salvador	
Fato Gerador: Deixar de atender a notificação n. 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Requer suspensão da aplicação da penalidade de Multa e arquivamento do processo.	2º adiamento. Redistribuído (anterior relatoria de Alessandra Chaves)
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	Reunião Virtual 08/04/2022

1.2.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013539/TEC/AIMU-0980	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	1º adiamento
Município: Eunápolis-BA	Redistribuído (anterior relatoria de Alessandra Chaves)
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Veneza (EU 744) aprovado no processo 2009-033600/TEC/ARL-3489 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0545/2010-0710.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013539/TEC/AIMU-0980 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir	

descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1,4.2, 4.3;	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.2.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004669/TEC/AIMU-0326	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022 1º adiamento. Redistribuído (anterior relatoria de Alessandra Chaves) Reunião Virtual 08/04/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pelo lançamento de esgotos domésticos in natura no rio Lucaia por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, período que se estendeu entre as 10 horas do dia 24/03/2016 e 11 horas do dia 25/03/2016. Os esgotos atingiram o rio Lucaia, as águas marinhas e praias dos bairros do Rio Vermelho, Ondina e Barra, causando efetiva poluição ou degradação ambiental, podendo resultar danos à saúde humana.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade confinada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.3 Processos Adiados:

1.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022988/TEC/AIAP-0120	12/11/2021
Int.: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Município: Salvador	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Fato Gerador: por infringir as normas e exigências ambientais, sendo os mesmos utilizados na prática da infração causando efetiva degradação ambiental em área de preservação. A infração foi constatada durante a inspeção técnica, efetuada no dia 07/04/2011 às 16h00, na Rua São José, Bairro Pirajá.	
Do pedido: Requer arquivamento de Auto de Infração de Apreensão	Reunião Virtual 25/02/2022 Redistribuído
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual 18/03/2022

	1º Adiamiento da 2ª relatoria. Reunião Virtual 08/04/2022
--	---

1.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000500/TEC/AIAD-0033	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
	1º adiamiento.
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por descumprir condicionante estabelecida na autorização obtida através da Portaria INEMA nº 188/2011 que concedeu a licença de operação da ETA, devidamente caracterizada como infração leve pelo descumprimento da condicionante I que determinava a implantação do projeto paisagístico nas áreas de reservatórios, estações elevatórias e na estação de tratamento de água e que deveria apresentar ao INEMA relatório de sua implementação no prazo de 180 dias a partir da data de publicação da portaria no D.O.E.	Reunião Virtual 18/03/2022
	2º adiamiento.
Do pedido: Requer o reexame dos documentos apresentados ante o seu legítimo direito à ampla defesa e ao contraditório, aguardando o julgamento do Auto de Infração pela conclusão e arquivamento do mesmo, haja vista a relativização da gravidade do fato em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	Reunião Virtual 08/04/2022
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-011513/TEC/AIMU-0280	
Int.: SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00	1º adiamiento.
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: Por descumprimento do Auto de Infração ADVETÊNCIA Nº 2006-002145/TEC/AIAD-0133, e persistir lançando sem tratamento os efluentes líquidos orgânicos oriundos dos esgotos.	Reunião Virtual

Do pedido: Requer-se a anulação do auto de infração em razão das irregularidades apontadas. Subsidiariamente e em homenagem ao princípio da proporcionalidade, requer-se a redução da multa.	18/03/2022 2º adiamento.
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	Reunião Virtual 08/04/2022

1.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-008804/TEC/AIMU-0189	
Int.: SECUNDINA COSTA VENAS	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	1º adiamento
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Por realizar atividade de carcinicultura no lago de pedra do cavalo sem as devidas anuências do órgão ambiental competente.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Seja julgado improcedente o processo administrativo nº 2011-0008804TTEC/AIMU-0189, a fim de excluir a imposição da multa de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) aplicada em 16.05.2011, com juros e correção monetária, a notificada; em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por advertência e/ou prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sob a orientação de técnicos especializados do IAP ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 50% (cinquenta por cento).	2º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001695/TEC/AIAD-0020	
Int.: ROSEIRA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
	1º adiamento.
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Exercer atividade (Posto de Combustível) passível de licenciamento ambiental sem a necessária licença.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Pugna pela insubsistência da indigitada penalidade.	2º adiamento.
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	Reunião Virtual 08/04/2022

--	--

1.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-015896/TEC/AIMU-0520	
Int.: LINO RUEDIGER	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: O arquivamento do auto de infração.	Reunião Virtual 08/04/2022
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-003534/TEC/AIMU-0130	
Int.: COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)	1º adiamento.
Município: Valença-BA	
Fato Gerador: Por ter sido constatado que a mesma implantou, operou e por realizar serviços e obras, afetando as margens, terrenos marginais, correntes do Rio Una, sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais, localizado no município de Valença.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requerer que seja anulada a multa aplicada, na medida em que a Suplicante já requereu desde abril de 2012 a sua licença ambiental, além de enquadrar-se na permissiva legal para licença de regularização de empreendimentos já existentes.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-005330/TEC/AIAD-0142	
Int.: ESTACIO DA SILVA BORGES	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	

Município: Salvador	1º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022
Fato Gerador: Por exercer atividade de captação de água do Rio de Contas com uso de bomba WEG 2 cv, sem a devida outorga, para fins de irrigação.	
Do pedido: Para atender o exposto na referida Notificação de que estou irregular, venho provar que atualmente não, pois foi uma falha ter deixado de responder à notificação na época, mas apresento agora.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007706/TEC/AIMU-0318	1º adiamento. Reunião Virtual 11/02/2022 Reunião Virtual 08/04/2022
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Requer, preliminarmente, seja dado provimento ao presente recurso, para declarar nulo o Auto de Infração por conta dos vícios apontados e, no mérito, seja dado provimento para julgar o Auto de Infração ora recorrido IMPROCEDENTE, isentando a Recorrente do pagamento da penalidade de multa aplicada.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013218/TEC/AIMU-0960	1º adiamento. Reunião Virtual 18/03/2022 Reunião Virtual 08/04/2022
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Eunápolis- BA	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Área de Preservação Permanente da Fazenda Remate (MA 732) aprovado no processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013218/TEC/AIMU-0960 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir PREV aprovado nos autos do Processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013602/TEC/AIMU-0983	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)	1º adiamento.
Município: Eunápolis- BA	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Montes Claros (IT 725) aprovado no processo 2011-011960/TEC/ARL-0504 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0745/2012-0808.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013602/TEC/AIMU-0983 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.3.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-007806/TEC/AIAD-0296	
Int.: SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
	1º adiamento.
Município: Palmeiras- BA	
Fato Gerador: Por derramar no solo produto químico classificado como não perigoso, causando degradação e poluição ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR- 242, Km 353, no município de Palmeiras- BA.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requer seja acolhido o presente recurso, cancelando-se o auto de infração lavrado.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.3.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-012893/TEC/AIMU-0829	
Int.: AGROVALE	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	1º adiamento.
Município: Juazeiro-BA	
Fato Gerador: Por corresponsabilidade de forma solidária, levando-se em	

consideração o princípio da prevenção e precaução, contribuindo junto à empresa Mandacaru Comercial Ltda (contratada) a operar atividades de médio potencial poluidor, em área da sua propriedade, sem a devida aprovação do órgão ambiental competente.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura da Notificação n 2020-005117TEC/NOTH-1224, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao autuado;	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.3.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004843/TEC/AIMU-0292	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Por não cumprir o solicitado pela Notificação nº 2016-014167/TEC/NOT-3216.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.3.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-009654/TEC/AIMU-0547	
Int.: CHESF - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$200.00,00 (duzentos mil reais)	
Município: Jequié-BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental e encaminhado a COADE/DIFIM.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: A nulidade do Auto de Infração (AI) em questão e o arquivamento do processo, de modo a excluir integralmente a penalidade imposta à CHESF, sob a alegação de não atendimento à Notificação IMA n 2009 -029319/TEC/NOT-2531.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4 Processos Novos:

1.4.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003270/TEC/AIMU-0231	
Int.: LOCAR-TRANSPORTES TÉCNICOS E GUINDASTES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Camaçari	
Fato Gerador: Por descumprimento da notificação n 2013-008427/TEC/NOT-1594.	
Do pedido: JULGAR O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, determinando o seu IMEDIATO ARQUIVAMENTO, com o conseqüente cancelamento da multa aplicada em face da LOCAR.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA.	

1.4.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006422/TEC/AIMU-0464	
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Pelo risco de poluição do meio ambiente por promover o lançamento do efluente da lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Saubara de forma inadequada.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, caso assim não entenda, que seja a multa imposta ao menos fixada em seu patamar mínimo ou a conversão em advertência, haja vista a relativização da gravidade do fato.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	

1.4.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003630/TEC/AIMU-0262	
Int.: PEDREIRAS DO BRASIL S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais)	

Município: Vitória- ES Fato Gerador: Devido à operação do empreendimento com a licença ambiental vencida desde novembro de 2014 e por ter requerido novo licenciamento ambiental em desatendimento ao prazo legal de 120 dias da expiração do prazo de validade da licença anterior Portaria INEMA nº 3.957 de 11 de novembro de 2012. Do pedido: A empresa solicita o arquivamento do auto de infração n 2020-003822/TEC/NOTH-1068. Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	
1.4.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010311/TEC/AIMU-0651 Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A Tipo: Auto de Infração de Multa Valor: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) Município: Juazeiro- BA Fato Gerador: Por ocasionar incêndio em uma área de 150 hectares, denominada "São Pedro", devido à adoção de prática irregular de queima de palha, não autorizada pelo órgão ambiental competente, causando poluição ambiental e afetando a população do município de Juazeiro. Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura do Auto de Infração n. 2017- 01031 I/TEC/AIMU-0651, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) ao autuado. Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM.	

1.4.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008662/TEC/AIMU-0592 Int.: BAGISA S.A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO Tipo: Auto de Infração de Multa Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Município: Mucugê-BA Fato Gerador: Pela efetiva poluição ambiental do solo e do corpo hídrico, nos pontos de captação, proveniente do lançamento de derivados de petróleo, constatada nas estruturas vinculadas aos dois pivôs de 25 (vinte e cinco) hectares, na Fazenda Caraíbas. Do pedido: Seja declarado insubsistente o Auto de Infração n 2016-008662/TEC/AIMU0592, tendo em vista a existência de notificações anteriores lavrados em nome de pessoas jurídicas diversas, contendo o mesmo fato e localidade, sendo certo que a análise/julgamento dos demais processos administrativos elencados acima encontra-se pendente.	

Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	
---	--

1.4.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-008862/TEC/AIMU-0273	
Int.: RENOVA ENERGIA S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Formosa do Rio Preto	
Fato Gerador: Devido à supressão de vegetação nativa do Cerrado (picadas) em fração de hectare em Área de Preservação Permanente - APP do Rio Preto, sem licença ou autorização de órgão ambiental competente ou em desacordo com a obtida conforme determina as normas legais e regulamentos pertinentes, com efetivo impacto ao meio ambiente local.	
Do pedido: A Autuada requer que sejam acolhidas as preliminares argüidas, declarando a nulidade do Auto de Infração que aplicou a penalidade de multa, que seja julgado improcedente o Auto de Infração lavrado contra a Autuada, pelos argumentos acima expostos.	
Relator: Maurício Paim- SEMA.	

1.4.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006531/TEC/AIMU-0471	
Int.: LAVOURA E PECUÁRIA IGARASHI LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Ibicoara- BA	
Fato Gerador: Por descumprimento da Notificação em Campo - NC, nº 763/2016.	
Do pedido: Seja Anulado o Auto de Infração n 2016-006531/TEC/AIMU-0471, tendo em vista a existência de vício insanável pela falta de justificação do cômputo do valor exorbitante da multa aplicada.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	

1.4.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010840/TEC/AIMU-0770	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por ter sido constatado, mediante inspeção técnica realizada no dia 29/07/2016, às 10h00min, infração formal grave pela execução da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Salvador/Lauro de Freitas, em desacordo com a licença ambiental publicada na Portaria IMA nº 13.202/2010.	
Do pedido: O arquivamento definitivo do presente Auto de Infração e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito pátrio.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	

1.4.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009114/TEC/AIAD-0458	
Int.: EXPOFRUT BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Casa Nova	
Fato Gerador: Por prestar informações equivocadas no CEFIR, especialmente quanto às poligonais da vegetação nativa e da Reserva Legal coincidente com a área total da propriedade.	
Do pedido: Julgamento improcedente da presente autuação e o conseqüente arquivamento do presente auto.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ	

1.4.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006878/TEC/AIMU-0498	
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por promover o lançamento da água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Muritiba no meio ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	

Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ.	
--	--

1.4.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-004267/TEC/AIAD-0123	
Int.: EDMILSON VENANCIO CHIKUI	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Alagoinhas-BA	
Fato Gerador: Por represar curso d'água denominado Riacho de Cigano para o cultivo de peixes sem a autorização do órgão competente.	
Do pedido: Seja declarada a nulidade da decisão que homologou o Auto de Infração de Advertência de n 2013-004267/TEC/AIAD-0123.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ.	

1.4.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-005214/TEC/AIAD-0137	
Int.: INTERMARITIMA TERMINAIS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Simões Filho- BA	
Fato Gerador: Por operar sem licença ambiental.	
Do pedido: Impugnar a Advertência aplicada à empresa no auto de infração em epígrafe e, inclusive, informar que na data em que teve conhecimento do auto de infração, qual seja, dia 20/06/2013, já possuía a licença ambiental para funcionar, tendo em vista que ela foi publicada em 11/06/2013 no Diário Oficial.	
Relator: Maurício Paim- SEMA.	

1.4.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007707/TEC/AIMU-0319	
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	

Do pedido: Acolher a presente peça de DEFESA ADMINISTRATIVA, para, ao final, julgar o Auto de Infração ora contestado IMPROCEDENTE, isentando a Autuada do pagamento de qualquer multa por suposta infração.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	

1.4.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-003102/TEC/AIMU-0099	
Int.: ANTONILDA MIRANDA DA SILVA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Aratuípe-BA	
Fato Gerador: Por causar efetiva degradação na implantação do Loteamento Aratuípe Residencial, infringindo o Art. 254, inciso II, conforme Regulamento da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012.	
Do pedido: Para que seja julgada a presente defesa totalmente PROCEDENTE, determinando que o auto de infração de multa de n 2013-0031Q2/TEC/AIMU-0099 seja arquivado definitivamente.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM.	

1.4.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004777/TEC/AIAD-0256	
Int.: RENATO FRANCISCO TRIACCA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Correntina-BA	
Fato Gerador: Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão ambiental competente, a infração foi constatada na Fazenda Ouro Verde - matrícula 4.662 no município de Correntina-Ba.	
Do pedido: O incêndio realmente ocorreu, mas não teve origem na propriedade. Diante das proporções do fogo aliado ao clima seco e vento forte, não obtiveram êxito no controle deste.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	

1.4.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-000848/TEC/AIAD-0017	
Int.: ALMIR CERQUEIRA SOBRINHO	
Tipo: Auto de Infração	
Município: Wagner-BA	

Fato Gerador: Por realizar desmatamento e queimada sem autorização ou licença ambiental de órgão competente, causando danos ao meio ambiente, numa área aproximada de 40 tarefas (17.424 m²).	
Do pedido: Informa que a queimada já havia sido encerrada quando da visita da equipe técnica.	
Relator: Maurício Paim- SEMA.	

1.4.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-001367/TEC/AIMU-0045	
Int.: CEZAR AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Camaçari- BA	
Fato Gerador: Por adquirir, ilegalmente, cerca de 200 (duzentas) toras de madeira na forma de estacas e postes das espécies inhaíba (<i>Lecythis lurida</i>), jitaí preto (<i>Dialium guianensis</i>), pau d'arco (<i>Tabebuia</i> sp.), araquá (<i>Psidium</i> spp.), braúna (<i>Melanoxylon braunia</i> Schott.)	
Do pedido: Solicitamos desta digna diretoria, que reveja o seu posicionamento, retirando a nossa responsabilidade sobre o fato.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	

1.4.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012889/TEC/AIMU-0928	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)	
Município: Eunápolis- BA.	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Gameleira (GT 739) aprovado no processo 2009-032320/TEC/ARL-3282.	
Do pedido: A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	

2. Manifestação sobre pedido de reconsideração, formulado por Ana Livia Guimarães, da decisão referente à redistribuição do processo abaixo:

2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010185/TEC/AIMU-0643	10/12/2021
Int.: BELOV ENGENHARIA LTDA	Reunião Virtual

Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	1º adiamento
Município: Simões Filho	
Fato Gerador: Pela disposição inadequada, diretamente no solo e em área não coberta, de resíduo granuloso proveniente da atividade de jateamento de peças metálicas, com risco de degradação ambiental por carreamento do material em área de estuário da baía de Aratu.	Reunião Virtual 25/02/2022
	2º adiamento
Do pedido: Pede-se a suspensão do feito para que se aguarde novo laudo técnico. Pede ainda que seja afastada a infração, conversão da multa em advertência, redução do valor da multa em razão das atenuantes, conversão em prestação alternativa ou parcelamento em 12 (doze) vezes.	Reunião Virtual 18/03/2022
Relator:	Pedido de diligência pela relatora. Redistribuído pela CT Recursal. Questionamento da relatora anterior (Ana Livia Guimarães). Reunião Virtual 08/04/2022

3. O que ocorrer.